



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1093/2022, de 10 de novembro de 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 806.958,94** (oitocentos e seis mil, novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

04.00 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.03 – Diretoria de Administração

04.122.0005.1.014 - Aquisição Veículos - Secretaria de Administração

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - FR 000 - 4412..... R\$ 4.438,33

06.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

06.01 – Diretoria de Coordenação Educacional

12.361.0007.2.027 - Manutenção Ensino Fundamental

3.3.90.34.00 – Outros Despesas Pessoal Dec. Contrato Terceiriz. - FR 104 R\$ 32.000,00

08.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0016.1.050 - Construção, Ampliação e Reforma - Proteção Social Especial

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - FR 000R\$ 690.520,61

12.00 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

12.01 – Divisão de Esporte e Lazer

27.812.0023.2.119 - Manutenção de Atividades Esportivas e Recreativas

3.3.90.34.00 – Outros Despesas Pessoal Dec. Contrato Terceiriz. - FR 000..... R\$ 80.000,00

TOTAL.....R\$ 806.958,94

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

04.00 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.01 – Diretoria de Comunicação Social

04.122.0005.2.005 - Manutenção da Comunicação Social

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - FR 000 - 38.....R\$ 143.024,27

04.02 – Diretoria de Planejamento

04.122.0004.1.001 - Projeto Plano Diretor

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - FR 000 - 41.....R\$ 100.000,00



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

04.122.0004.2.007 - Elaboração de Projetos		
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - FR 000 - 50.....	R\$	50.000,00
04.122.0004.2.008 - Manutenção Divisão Habitação Urbana		
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantag. Fixas - Pessoal Civil - FR 000 - 51.....	R\$	72.934,67
3.3.90.14.00 – Diárias - Pessoal Civil - FR 000 - 52.....	R\$	2.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo - FR 000 - 53	R\$	5.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção - FR 000 - 54.....	R\$	2.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - FR 000 - 55.....	R\$	10.000,00
06.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
06.01 – Diretoria de Coordenação Educacional		
12.361.0007.2.027 - Manutenção Ensino Fundamental		
3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistências do Servidor - FR 104 - 192.....	R\$	32.000,00
08.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.01 – Gestão do SUAS		
08.244.0014.2.076 - Manutenção Secretaria Assistência Social		
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantag. Fixas - Pessoal Civil - FR 000 - 554.....	R\$	40.000,00
08.02 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0015.1.038 – Aquisição Equipamentos e Material Perman. - Proteção Social Básica		
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - FR 000 - 5570.....	R\$	70.000,00
08.244.0015.2.083 - Manutenção Piso Básico Fixo - CRAS		
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantag. Fixas - Pessoal Civil - FR 000 - 587.....	R\$	130.000,00
08.244.0016.2.084 - Manutenção Piso Fixo Media - CREAS		
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantag. Fixas - Pessoal Civil - FR 000 - 610.....	R\$	70.000,00
08.244.0015.6.088 - Manutenção Piso Básico Variável - ECA		
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais - FR 000 - 605	R\$	80.000,00
TOTAL.....	R\$	806.958,94

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 10 de novembro de 2022.

Antonio França Benjamim
Prefeito